



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO II - PIAUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 18.675.472/0001-00

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos financeiros existentes para o exercício de 2026, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Pedro II – PI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Pedro II – PI, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
- As normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- A necessidade de garantir a continuidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- A deliberação do Plenário do CMAS, em reunião realizada em 05 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **reprogramação dos saldos financeiros existentes**, vinculados aos recursos da Política Municipal de Assistência Social, para execução no **exercício financeiro de 2026**, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º Os recursos reprogramados deverão ser executados em conformidade com a legislação vigente, respeitando a finalidade dos repasses, o Plano de Ação da Assistência Social e as deliberações deste Conselho.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá manter o CMAS informado acerca da execução dos recursos reprogramados, assegurando a transparência e o controle social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente do CMAS – Pedro II

Pedro II – PI, 05 de Janeiro de 2026